



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls 02

007/2023

Protocolo - Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 004 /2023

PROCESSO Nº 007 /2023

(S) COMISSÃO(ÕES) DE: _____

02/02/2023

PRESIDENTE

Institui a Campanha de Conscientização sobre otite em animais domésticos, no âmbito do Município de Diadema, e dá outras providências.

O Vereador JERRI DESSONE DA SILVA REGO (JERRY BOLSAS), no uso e gozo das atribuições legais que lhes conferem o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Diadema, a Campanha de Conscientização sobre otite em animais domésticos, com o objetivo de promover ações educativas, para informar a população sobre as causas, sintomas, formas de prevenção e tratamentos.

Art. 2º - São diretrizes da Campanha a que se refere o artigo 1º:

I – divulgação das causas mais comuns da otite em animais domésticos, como a proliferação de fungos, bactérias ou parasitas;

II – publicidade dos sintomas mais comuns da doença, como coceira intensa e vermelhidão nas orelhas, balançar frequente da cabeça, surgimento de secreção amarelada ou escura;

III – disponibilização de informações sobre a existência de tratamentos, que devem ser prescritos por veterinários;

IV – incentivo à adoção de medidas de prevenção, como proteger as orelhas do animal durante o banho, manter a limpeza do canal auditivo.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 16 de Janeiro de 2023.


Ver. JERRI DESSONE DA SILVA REGO
(JERRY BOLSAS)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls 03

007/2023

Protocolo – Marcelo

JUSTIFICATIVA

Conforme disposto no artigo 23 da Constituição Federal, “é competência comum da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios preservar as florestas, a fauna e a flora”. Ainda, o artigo 24 estabelece que “compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição”.

No mesmo sentido, o artigo 225 do mesmo diploma prescreve que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”, a este incumbindo o dever de “proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade”.

Deste modo, depreendem-se, a partir das citadas redações, que cabe ao Poder Público atuar na promoção de campanhas de conscientização sobre doenças que acometem o animais, como a otite. Assim, o objetivo essencial deste projeto é informar a população sobre as causas mais comuns, formas de prevenção, identificação de sintomas e existência de tratamento.

A otite é a popular inflamação de ouvido, que costuma ter origem infecciosa, parasitária, fúngica ou seborreica. Se não for bem tratada, pode se agravar e provocar uma meningite ou até infecção generalizada, dois males capazes de matar.

Quando há uma otite, o que fica mais evidente é a coceira das orelhas e o balançar frequente da cabeça. Secreção amarelada ou escura também pode indicar que a infecção está instalada e latente.

Felizmente, algumas medidas podem ser adotadas como forma de prevenção, como proteger as orelhas do animal durante o banho, manter a limpeza do canal auditivo externo, não deixar que os cães passem com o tronco para fora do carro para que o vento não penetre no canal auditivo.

Ao perceber qualquer sintoma, o tutor deve procurar um especialista imediatamente, pois somente o veterinário saberá diagnosticar e indicar o melhor tratamento (disponível: <http://saude.abril.com.br/bem-estar/as-6-doencas-mais-comuns-em-caes-e-gatos/>).

Neste sentido, é importância que o Poder Público institua a Campanha de Conscientização sobre otite em animais domésticos como forma de política pública a ser implementada para informar a população, a fim de se evitar o sofrimento dos animais pela doença.

Diadema, 16 de Janeiro de 2023.


Ver. JERRI DESSONE DA SILVA REGO
(JERRY BOLSAS)